

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 1/2015

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR
N.º 10/2011.**

Art. 1.º O Anexo VII – Agudo Zoneamento, da Lei Complementar 10/2011, de 10 de junho de 2011, passa a vigorar com as alterações descritas no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 17 de julho de 2015.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

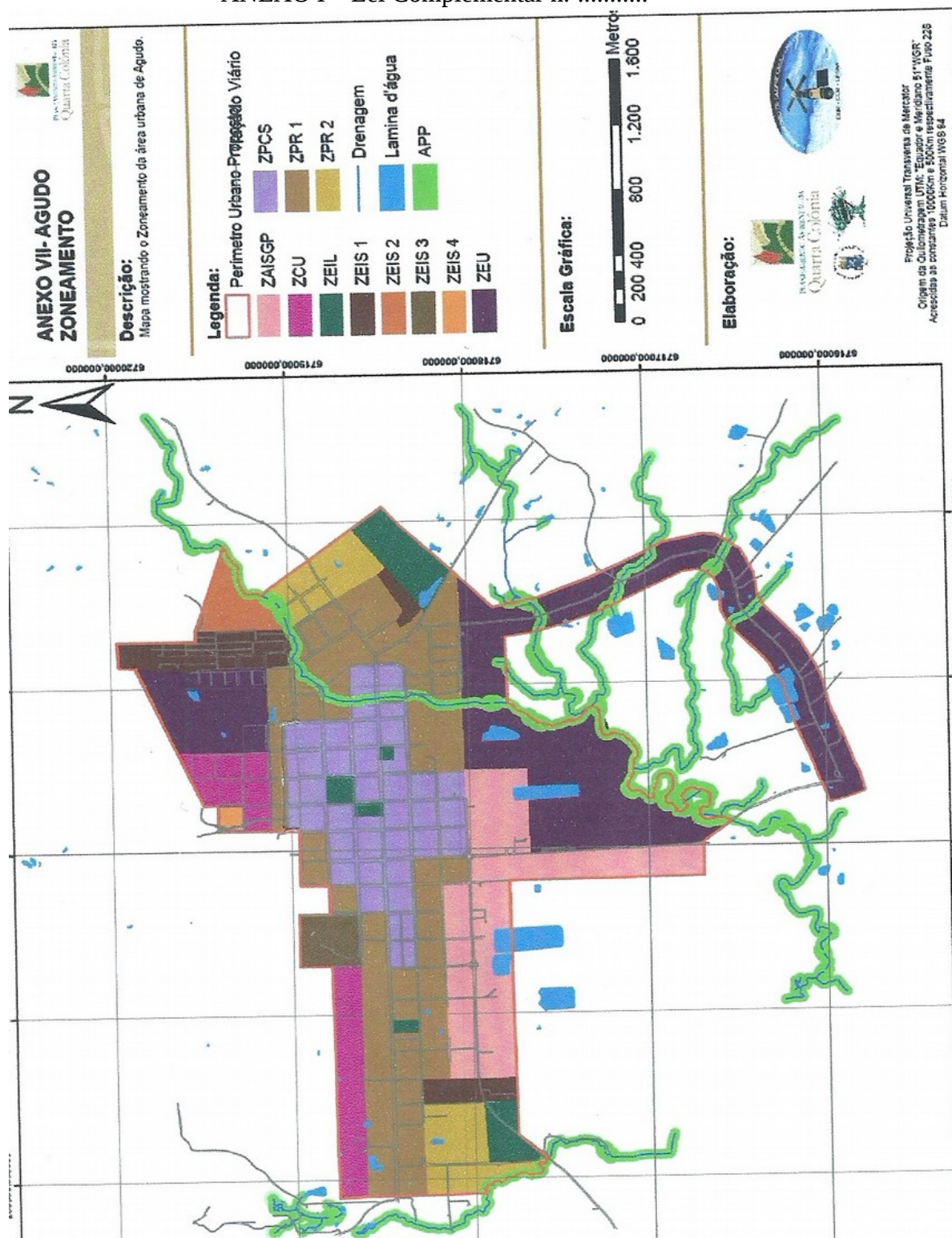
A presente matéria que enviamos para apreciação dos Nobres Edis, prevê a **ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 10/2011**, que ESTABELECE OS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES, POLÍTICAS, PROGRAMAS, PROJETOS E OUTROS INSTRUMENTOS DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, tendo como finalidade ampliar a Zona Preferencialmente de Comércio e Serviços (ZPCS), reduzindo a Zona Preferencialmente Residencial 1 (ZPR1) no perímetro urbano da cidade de Agudo, visando homogeneizar a altura das construções de frente para a Rua Floriano Zurowski, tanto no lado par quanto no lado ímpar.

Com a aprovação ficará ampliada a ZPCS junto às quadras B3a; B5a; B7a; B9a, na extensão de 66,00 metros ao norte da rua Floriano Zurowski, trecho compreendido entre as ruas Ramiro Barcelos e a Barão do Rio Branco, conforme representação no anexo I.

Atenciosamente,

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

ANEXO I – Lei Complementar n.º



Valério Vilí Trebien
Prefeito